

RESOLUÇÃO Nº 005/2013
03.04.2013

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, **RESOLVE**

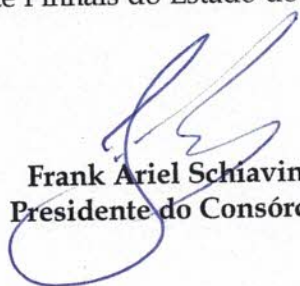
Art. 1º - DESIGNAR, Comissão Especial de Licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF nº	RG nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Dinara Mazzucatto	Membro	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Eugenio Sartor	Membro	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Evandra dos Santos	Membro	016.163.429-00	5.826.581-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Secretária	050.669.369-47	8.407.675-9/PR

Art. 2º - DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 019/2013

Resolve convocar os candidatos abaixo relacionados para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 150, na cidade de São João – PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 129/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foram aprovados no referido Concurso Público:
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
CARGO: MERENDEIRA

Nome	Classif.
ELAINE SOZIN	8ª
SOELI DA APARECIDA RAMOS DA SILVA	9ª
IRACI ERTMANN ESRUSSI	10ª

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DIEMS.COM.BR, Edição do dia 04-04-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
PORTARIA Nº. 085/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Art. 22, Inciso 2º da Lei Municipal 1.566/98;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a gratificação prevista no Art. 22 inciso 2º da Lei 1.566/98, a professora ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER, por exercer as funções de Supervisora Pedagógica, lotada na Escola DR. Arnaldo Busato;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2013 revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE ABRIL DE 2013
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 005/2013
03.04.2013

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, Comissão Especial de Licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/ME nº	RG nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Dinara Mazzucatto	Membro	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Eugenio Sartor	Membro	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Evandra dos Santos	Membro	016.163.429-00	5.826.581-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Secretária	050.669.369-47	8.407.675-9/PR

Art. 2º - DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2013.
Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARÁ DO OESTE - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 010/2013

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1. **TORNAR SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO, REVOGANDO O CHAMAMENTO DE PESSOAL:**
1.1 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através do prefeito Municipal, ELIANDRO LUIZ PICHETTI, FAZ SABER, por este Edital, que **TORNA SEM EFEITO**, a convocação e chamamento público do seguinte candidato, devido o mesmo não se apresentar dentro do prazo determinado, através do § 6º, Art. 12º da Lei 4671/93.

NOME	CARGO	MOTIVO
Diego Ciquelero	Professor de Educação Física	Por decurso de prazo

Itapejara D'Oeste, 02 de abril de 2013.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
DECRETO Nº 041/2013

SÚMULA: Nomeia e aprova o Comitê Municipal, bem como o Local do Programa Família Paranaense.
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia e aprova o Comitê Municipal, bem como o Comitê Local do Programa Família Paranaense.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este um Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS:

1. Secretaria de Educação: Margareth Pasin Bertoglio
 2. Secretaria de Agricultura: Claudimir Tretto
 3. Secretaria de Obras: Roberto Zorzi
 4. Secretaria de Saúde: Cícilo Mariani
 5. Chefe de Gabinete: Adriano De Col
 6. Departamento de Assistência Social: Silvana Stela da Silva
 7. Departamento de Engenharia: Rosane Davila
 8. Departamento de Planejamento: Geraldo Vailati
- Artigo 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, é composto por técnicos das unidades de atuação do território, e será responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.
1. Assistente Social do CRAS: Janaina Nayara da Silva
 2. Psicóloga Educação: Keli Ruaro
 3. Gestora do Programa Bolsa Família: Maria Elaine Vieira da Costa
 4. Assistente Social da Saúde: Jussara Silghe Bello
 6. Enfermeira: Zenilde Albino Narciso
 7. Educação: Elizabete Roncato Silvestre
 8. Psicóloga Saúde: Maria Izabel Branco
- Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE ABRIL DE 2013
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005, de 01 de abril de 2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Informatizado de Gestão - SARGSUS (Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão), relativas ao período de Janeiro a Dezembro de 2012.
O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 01 de abril de 2013, no uso das prerrogativas conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº. 12/93;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão - SARGSUS de Saudade do Iguaçu, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 01 de abril de 2013.
AMARILDO VERDI
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006, de 01 de abril de 2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu Dispõe sobre a recomendação 118872 do relatório de auditoria 9928/DENASUS, Inquérito Civil Público nº 1.25.014.000145/2008-92, quanto à regulamentação e legalização da descentralização do ambulatório de atendimento médico do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS para o município de Chopinzinho.
O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 01 de abril de 2013, no uso das prerrogativas conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº. 12/93;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a recomendação 118872 do relatório de auditoria 9928/DENASUS, Inquérito Civil Público nº 1.25.014.000145/2008-92, quanto à regulamentação e legalização da descentralização do ambulatório de atendimento médico do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS para o município de Chopinzinho, que compreendem os municípios de Saudade do Iguaçu, Sulina, São João e Chopinzinho.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 01 de abril de 2013.
AMARILDO VERDI
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
EXTRATO DE CONVENIO Nº005/2013

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custeio e manutenção das atividades de convivência e socialidade dos idosos, conforme o Projeto Social VALORIZAR O IDOSO. CONVENIENTE: Município de Saudade do Iguaçu, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, representado pelo Prefeito MAURO CESAR CENCI, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERCEIRA IDADE - AATI CNPJ Nº 01.190.132/0001-96 com sede a Rua Frei Carlos Plavinski, s/nº - Município de Saudade do Iguaçu, doravante denominada simplesmente de AATI, representada neste ato pela Sr. Laerte Barbiero, Brasileiro, portador do RG nº 1.590.936 e do CPF nº 372.213.459-53. VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a serem liberados em 09 (nove) parcelas, sendo: 02 (duas) parcelas de R\$ 2.362,00 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais), 06 (seis) parcelas de R\$ 1.181,00 (um mil cento e oitenta e um reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), conforme projeto anexo. VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 31/12/2013. ASSINATURA: 01/04/2013.

EXTRATO DE CONVENIO Nº006/2013

OBJETO: Cooperação financeira tem por objetivo a conjugação de esforços do MUNICÍPIO e da CASA, para o auxílio de pagamento de despesas mensais e com utensílios para manutenção da Casa Familiar Rural, possibilitando as condições necessárias às pessoas e alunos que ali estudam e residem. CONVENIENTE: Município de Saudade do Iguaçu, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, representado pelo Prefeito MAURO CESAR CENCI, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONVENIADA: CASA FAMILIAR RURAL, do Município de Chopinzinho - Paraná, inscrita na CNPJ nº 00.422.140/0001-58, representada por seu presidente o Senhor Luis Adriano de Oliveira, portador do RG nº 10.614.035-9 e CPF nº 072.365.669-00. VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a serem liberados em 09 (nove) parcelas, sendo: 01 (uma) parcela de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais) e 08 (oito) parcelas de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), conforme plano de trabalho anexo. VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 31/12/2013. ASSINATURA: 01/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 018/2013
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 008/2013, de 16/01/2013, torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - Processo 137
OBJETO: Registro de preços por item para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, frutas e leite em pó, para uso nas diversas secretarias municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. David Borges de Oliveira - ME - CNPJ nº 82.416.710/0001-61 - Lote nº 01: itens: 9 R\$ 1,25 - 14 R\$ 1,25 - 23 R\$ 3,25 - 27 R\$ 24,90 - 32 R\$ 5,50 - 33 R\$ 4,60 - 41 R\$ 1,54 - 52 R\$ 3,85 - 53 R\$ 1,15 - 54 R\$ 0,77 - 62 R\$ 1,10 - 73 R\$ 3,85 - 77 R\$ 3,59 - 78 R\$ 3,38 - 82 R\$ 2,95 - 84 R\$ 1,30 - 88 R\$ 1,57 - 105 R\$ 4,15 - 109 R\$ 1,90 - 126 R\$ 1,70 - 131 R\$ 1,15 - 135 R\$ 2,25 - 136 R\$ 2,85 - 137 R\$ 1,30 - 145 R\$ 1,50 - 150 R\$ 2,13 - 160 R\$ 1,40 - 168 R\$ 3,90 - 175 R\$ 0,87 - 180 R\$ 4,10 - 181 R\$ 0,39 - 189 R\$ 1,79.
2. Dipromedic - Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 16.558.733/0001-86 - Lote nº 01: itens: 3 R\$ 0,90 - 12 R\$ 2,86 - 13 R\$ 1,65 - 19 R\$ 9,45 - 38 R\$ 3,18 - 39 R\$ 3,50 - 40 R\$ 3,50 - 48 R\$ 39,80 - 55 R\$ 4,75 - 66 R\$ 1,10 - 68 R\$ 2,00 - 69 R\$ 0,70 - 70 R\$ 0,80 - 71 R\$ 0,40 - 72 R\$ 1,10 - 79 R\$ 4,65 - 92 R\$ 9,50 - 93 R\$ 13,00 - 94 R\$ 11,50 - 95 R\$ 11,20 - 96 R\$ 10,50 - 97 R\$ 12,50 - 98 R\$ 15,00 - 113 R\$ 6,75 - 115 R\$ 1,25 - 124 R\$ 11,80 - 133 R\$ 4,50 - 144 R\$ 3,60 - 147 R\$ 0,90 - 155 R\$ 12,50 - 156 R\$ 3,95 - 170 R\$ 27,50 - 174 R\$ 10,50 - 177 R\$ 1,40 - 184 R\$ 10,50 - 185 R\$ 14,00 - 190 R\$ 3,80.
3. Emerson Basi - ME - CNPJ nº 13.199.002/0001-01 - Lote nº 01: itens: 6 R\$ 3,78 - 46 R\$ 40,00 - 47 R\$ 40,00 - 57 R\$ 0,67 - 58 R\$ 4,05 - 63 R\$ 5,00 - 64 R\$ 85,00 - 65 R\$ 0,89 - 149 R\$ 3,90 - 158 R\$ 6,75 - 159 R\$ 18,00 - 164 R\$ 0,59.
4. J. Galvan & Cia. Ltda. - EPP - CNPJ nº 07.939.649/0001-11 - Lote nº 01: itens: 1 R\$ 2,15 - 7 R\$ 6,30 - 10 R\$ 12,80 - 11 R\$ 4,65 - 15 R\$ 5,50 - 16 R\$ 7,80 - 20 R\$ 5,20 - 21 R\$ 3,80 - 24 R\$ 1,90 - 25 R\$ 1,80 - 35 R\$ 13,00 - 36 R\$ 7,80 - 56 R\$ 2,90 - 75 R\$ 2,00 - 76 R\$ 8,50 - 80 R\$ 1,60 - 89 R\$ 11,00 - 91 R\$ 11,00 - 100 R\$ 4,50 - 102 R\$ 16,10 - 108 R\$ 0,93 - 111 R\$ 1,90 - 114 R\$ 1,14 - 119 R\$ 18,00 - 127 R\$ 1,80 - 129 R\$ 2,75 - 130 R\$ 2,70 - 132 R\$ 59,00 - 148 R\$ 15,00 - 161 R\$ 14,40 - 176 R\$ 30,00 - 191 R\$ 2,58.
5. Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ nº 04.470.877/0001-05 - Lote nº 01: itens: 85 R\$ 21,00 - 86 R\$ 29,00 - 87 R\$ 20,50.
6. Mercado Vizilar Ltda. - CNPJ nº 09.042.422/0001-02 - Lote nº 01: itens: 2 R\$ 1,79 - 4 R\$ 3,50 - 8 R\$ 3,93 - 18 R\$ 2,80 - 28 R\$ 27,90 - 29 R\$ 10,60 - 30 R\$ 54,70 - 42 R\$ 62,20 - 44 R\$ 4,10 - 49 R\$ 1,49 - 50 R\$ 0,58 - 51 R\$ 2,50 - 67 R\$ 1,40 - 74 R\$ 16,15 - 81 R\$ 3,20 - 90 R\$ 11,15 - 99 R\$ 2,40 - 103 R\$ 0,67 - 106 R\$ 3,50 - 107 R\$ 5,98 - 118 R\$ 2,75 - 120 R\$ 3,75 - 121 R\$ 2,05 - 128 R\$ 10,00 - 139 R\$ 2,40 - 141 R\$ 65,90 - 142 R\$ 87,00 - 146 R\$ 33,45 - 151 R\$ 2,35 - 152 R\$ 5,50 - 157 R\$ 2,50 - 169 R\$ 9,95 - 178 R\$ 3,50 - 179 R\$ 5,95 - 186 R\$ 8,00 - 188 R\$ 8,00 - 192 R\$ 3,35 - 195 R\$ 1,67.
7. Multi Ação - Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda. - EPP - CNPJ nº 73.244.337/0001-18 - Lote nº 01: itens: 117 R\$ 36,10 - 122 R\$ 2,25 - 123 R\$ 2,30 - 162 R\$ 4,69 - 193 R\$ 6,89.
8. Nutricliê Comércio de Alimetnos Ltda. - ME - CNPJ nº 12.433.700/0001-59 - Lote nº 01: itens: 5 R\$ 3,95 - 43 R\$ 1,00 - 45 R\$ 1,55 - 104 R\$ 0,55 - 110 R\$ 1,15 - 153 R\$ 1,16 - 165 R\$ 2,39 - 167 R\$ 0,89 - 171 R\$ 4,90 - 172 R\$ 6,50 - 173 R\$ 2,60 - 182 R\$ 1,75 - 183 R\$ 0,80 - 187 R\$ 4,85 - 194 R\$ 0,89.
9. Simone Doarte Bombarda - ME - CNPJ nº 14.966.464/0001-61 - Lote nº 01: itens: 17 R\$ 2,78 - 26 R\$ 0,55 - 31 R\$ 1,10 - 34 R\$ 7,80 - 37 R\$ 1,69 - 59 R\$ 3,56 - 60 R\$ 3,35 - 61 R\$ 4,79 - 83 R\$ 1,64 - 101 R\$ 13,00 - 112 R\$ 16,00 - 138 R\$ 1,48 - 140 R\$ 37,00 - 143 R\$ 35,00 - 154 R\$ 1,60 - 166 R\$ 0,45.
10. Sueli F. M. Rossetto - ME - CNPJ nº 82.048.539/0001-85 - Lote nº 01: itens: 134 R\$ 2,64 - 163 R\$ 9,00.
Os itens 22, 116 e 125 foram declarados desertos.
Dois Vizinhos, 03 de abril de 2013.
Jair Maier
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÉ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pinheiro Antonio Fabiani, 474 - Fone-fax (043) 531266 (046) 8351483
Cep 85568-000 End. J. J. Camargo - Curitiba - PR - Cx. Postal 99.994-916/0001-04

LEI 001/2013
03/04/2013

Institui-se fixa o valor das diárias para o Presidente, Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal de Veré e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Veré aprovou e eu, VILSO JOSE BALDISSEIRA, Presidente do Legislativo Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica por esta Lei, instituído e fixado os valores das diárias, no caso de afastamento do Presidente, Vereadores e Servidores da sede do Município, a serviço do Legislativo Municipal, conforme segue:
I - R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o destino for a Capital Federal;
II - R\$ 300,00 (trezentos reais), quando o destino for a Capital Paranaense e as demais capitais dos Estados, bem como as cidades de: Cascavel, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;
III - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) quando o destino for outras cidades e que haja necessidade de pernoite;
IV - R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando o destino for qualquer outra cidade, que não as capitais e nem as consignadas no inciso II e não necessitar de pernoite.
§ 1º. As diárias serão percebidas quando o afastamento do Presidente, Vereadores e Servidores for superior a 12 (doze) horas, sendo que no caso do afastamento ser superior a 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas, o Presidente, Vereadores e Servidores, terão direito a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido neste Artigo.
Art. 2º Os valores recebidos a título de diárias, referem-se às despesas com estadia e alimentação, estando excluída qualquer outra.
Art. 3º. Para o recebimento das diárias o servidor ou agente político deverá apresentar relatório de viagem ao Setor Financeiro.
Art. 4º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar, por Decreto, os valores das diárias, anualmente, utilizando como indexador de correção, a variação no período, do Valor Básico de Referência (VBR).
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Veré, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze.
Vilso Jose Baldissera
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0316

Página 17 / 075

A presente alteração se faz necessária vez que identificou-se durante os trabalhos emergenciais de transporte escolar a alteração de locação de alunos residentes na linha em paralelo com a necessidade de realização dos serviços em dois turnos, ou seja, matutino e vespertino.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 68/2013-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01 de abril de 2013.

Prefeitura de Cel Domingos Soares
Contratante

FABIO LOPES DE SANT ANA
Contratado

NOTIFICAÇÃO

REF PROCESSO LICITATº RIO Nº 38/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013-Registro de Preços

Destinatário:

Proponente: BERPLAN TERRAPLENAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Plauti, 109, em Cel. Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07694518/0001-11.

Considerando que o proponente melhor classificado para o Lote 03 da licitação supracitada, alusivo a "Contratação de 1000(mil) horas/máquina a serem executados com máquina do tipo escavadeira hidráulica com no mínimo 90 HP de potência, com um peso operacional mínimo de 13 toneladas e com ano de fabricação não inferior a 2005" apresentou requerimento de desistência quanto ao lote, nos cumpre notificar vossa empresa, 2ª colocada na etapa de lances orais, para que, caso queira, se habilite para a execução dos serviços, condicionado ao valor de R\$ 130,00(cento e trinta reais) por hora trabalhada.

Fica desde já concedido o prazo máximo e improrrogável de 48 horas contados desta notificação para vossa manifestação, sendo que final deste prazo, não havendo interesse manifesto expressamente, a municipalidade convocará os demais proponentes conforme a ordem de classificação constante em ata.

Caso haja interesse na execução dos serviços deverá a vossa empresa apresentar nos prazos concedidos uma re-ratificação de proposta de preços, onde se condicione aos trabalhos pelo preço já acima citado reiterando os demais compromissos já assumidos na proposta inicial constante do processo licitatório.

A presente convocação tem por base a necessidade de esgotar todas as possibilidades de negociação e consequente contratação de proponente que se molde às exigências editalícias, evitando desta forma, a abertura de novo certame.

Centro Administrativo em 03 de abril de 2013

Jayme Lazzaretti
Presidente da Comissão de Licitação es

NOTIFICAÇÃO

REF PROCESSO LICITATº RIO Nº 38/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013-Registro de Preços

Destinatário:

Proponente: MLV CONSTRUÇº ES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Getúlio Vargas, sn, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07694518/0001-11.

Considerando que o proponente melhor classificado para o Lote 05 da licitação supracitada, alusivo a "Contratação de 1000(mil) horas/máquina a serem executados com máquina do tipo rolo compactador, com um peso operacional mínimo de 25 toneladas, com ano de fabricação não inferior a 2005" apresentou requerimento de desistência quanto ao lote, nos cumpre notificar vossa empresa, 2ª colocada na etapa de lances orais, para que, caso queira, se habilite para a execução dos serviços, condicionado ao valor de R\$ 117,95 (cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos) por hora trabalhada.

Fica desde já concedido o prazo máximo e improrrogável de 48 horas contados desta notificação para vossa manifestação, sendo que final deste prazo, não havendo interesse manifesto expressamente, a municipalidade convocará os demais proponentes conforme a ordem de classificação constante em ata.

Caso haja interesse na execução dos serviços deverá a vossa empresa apresentar nos prazos concedidos uma re-ratificação de proposta de preços, onde se condicione aos trabalhos pelo preço já acima citado reiterando os demais compromissos já assumidos na proposta inicial constante do processo licitatório.

A presente convocação tem por base a necessidade de esgotar todas as possibilidades de negociação e consequente contratação de proponente que se molde às exigências editalícias, evitando desta forma, a abertura de novo certame.

Centro Administrativo em 03 de abril de 2013

Jayme Lazzaretti
Presidente da Comissão de Licitação es

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013

DATA: 06/03/13 ABERTURA: 21/03/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas e divisórias, destinadas a implantação de um Centro Vocacional Tecnológico no município de Coronel Vívda, nos termos do plano de trabalho cadastrado junto ao Siconv sob nº 055491/2009 - Convênio nº 01.0105.00/2009 - Processo nº 01200.001976/2009-52-Ministério da Ciência e Tecnologia; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 27/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	NOR SPAR COMERCIAL LTDA-ME	07.869.224/0001-83	54,99	7.973,55

Nas condições de sua proposta e do edital.
O item nº 01 foi considerado FRACASSADO.

Valor total de licitação é de R\$ 7.973,55 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Coronel Vívda, 28 de março de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 005/2013 03.04.2013

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, RESOLVE Art. 1º-DENEGAR, Comissão Especial de Licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF nº	RG nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Dinara Mazzucetto	Membro	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Eugenio Sartor	Membro	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Evandra dos Santos	Membro	016.163.429-00	5.826.581-0/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.050.189-16	8.178.361-4/PR
Iana Roberta Schmid	Secretária	050.809.369-47	8.407.675-9/PR

Art. 2º-DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3081/2013

SÚMULA: Nomeia Chefe Divisão de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos Públicos.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso III do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 920 de 14/01/2013.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado ALTEMIR MARCHINI, portador do RG: 6.887.565-0, para exercer o Cargo em Comissão de "Chefe Divisão de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos Públicos"-Símbolo CC - 3.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
1770511644